

150 Ata da sessão extraordinária do TRE 4
3.10.958

No dia três de outubro de mil novecentos e cinquenta e oito, às 15 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do exmo. sr. des. Gonçalves da Silva, presentes os exmos. srs. des. Pedro Braga, Afonso Lageas, des. José Américo Macedo, Edísio Fernandes, Raimundo Castilho, Agente de Lenas e o Procurador Regional Eleitoral substituto, dr. Joaquim Fereira Gonçalves. Expediente: Protocolo n. 34 225/58 de Patos de Minas. Responderam que não podem as juntas Apuradoras funcionar sob a superintendência de suplentes. Assim, responderam negativamente. Protocolo n. 33 978/58 de Sabará. Resolven o Tribunal que o dr. Juiz Eleitoral de Caeté deverá passar a jurisdição eleitoral ao dr. Juiz Municipal daquela Comarca. Resolven mais o Tribunal que o dr. Juiz Eleitoral de Caeté deverá apurar o pleito de Sabará. Protocolo n. 33 626/58, de Sabinoópolis. Resolven o Tribunal, dado o impedimento de funcionar como Juiz Eleitoral, impedimento esse que se estende a toda a Circunscrição de Minas Gerais, que não há inconveniente na concessão das férias pedidas. Protocolo 33 522/58 de Stabira. Substituição na Comarca de Ferros. Resolven o Tribunal designar o Juiz Eleitoral de Santa Maria do Stabira para apurar as eleições na zona de Ferros, logo depois de concluída a apuração na sua zona. Protocolo 33 864/58 de Uberlândia. Resolven o Tribunal tomar sem efeito a designação do Juiz Municipal de Uberlândia para apurar o pleito em Prata, ficando encarregado desse serviço, isto é, apurar o pleito em Prata o dr. Juiz Eleitoral de Monte Alegre de Minas.

Julgamentos: Feitos com dia. Recurso n.º
 925/58 de Ituiutaba. Recorrentes: Delegado do
 PSD e candidato a vereador do P.S.D. Recorrido:
 Juiz Eleitoral. Relator: des. Sponso Lage. Conhe-
 ceram do recurso e lhe deram provimento.

Recurso n.º 916/58 de Medeiros e 922/58 de Alme-
 nara. Recorrente: PR. Recorrido: Juiz Eleitoral.
 Relator: dr. Agenor de Sena. Negaram provimen-
 to. Antes de suspender a sessão para o descanso
 das 17 horas, o presidente submeteu ao Tribu-
 nal a seguinte proposta: Tendo em vista o
 grande número de eleitores que estão presentes
 às seções, para o direito do voto, solicita que
 sejam dispensados esforços para atender a to-
 dos, fazendo, ainda agora, o recolhimento dos
 títulos dos eleitores presentes e fornecendo-lhes
 as respectivas senhas que lhes darão direito de
 votar, enquanto prosseguirem os trabalhos
 das eleições. Outrossim, comunica-lhes que,
 a cem metros das mesas receptoras, se encon-
 tra a Força Policial para a manutenção da ordem.

O Tribunal aprovou a proposta unanimemente.

Eu, Jui Antonio P. em. Juiz,

Presidente do Juiz
 Incidente